



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

DECRETO n.º 669/2023

Prestação de contas

13/07/23

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar n.º 028/2023, nos termos que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 027/2023;

a) considerando a necessidade de edição de Decreto Regulamentador à Lei Complementar Municipal n.º 028/2023, a qual inclui o inciso IX, ao art. 13, do Código Tributário Municipal Reformulado;

b) considerando a disposição do art. 7º, da Lei Federal n.º 9.784/1999, que determina que “os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes”;

c) considerando a observância dos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, economicidade e da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força do presente Decreto, regulamentado o procedimento para a concessão da isenção de impostos ao imóvel que resida a criança e adolescente com Deficiência, TEA – Transtorno de Espectro de Autismo e Doenças Raras, cuja família detenha a propriedade, o domínio útil ou a posse, e desde que seja único e por eles utilizado como residência.

Parágrafo único. Para obtenção do referido benefício fiscal a família deve possuir renda igual ou inferior a três salários-mínimos, devidamente comprovada, e ser proprietária de apenas um imóvel, conforme disposição da alínea “b”, do inciso IX, do art. 13, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. O interessado na referida isenção fiscal deverá preencher o Requerimento/Formulário (**ANEXO ÚNICO**) e apresentar laudo médico da criança/adolescente, expedido por multiprofissional do Sistema Único de Saúde ou sistema privado especializado, constando a identificação do beneficiário, sua deficiência, incapacidade e a validade do laudo; bem como demonstrar por meio de qualquer documento hábil (última declaração de IRPF, extrato bancário, holerite da família, folha resumo do CADÚNICO, etc) a renda da família igual ou inferior a três salários-mínimos.

§ 1º. Após preenchimento do Requerimento/Formulário e o levantamento dos documentos necessários, o interessado deverá realizar a entrega da documentação no

Q



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Departamento de Protocolo Integrado do Município, solicitando o envio à Superintendência Municipal de Arrecadação.

§ 2º. Fica a cargo da Superintendência Municipal de Arrecadação Tributária a verificação da existência de outros imóveis em nome dos membros da família solicitante, bem como a autenticidade dos demais documentos.

§ 3º. O não preenchimento dos requisitos necessários dispostos na Lei ou neste Decreto implicará no indeferimento do pedido, que deverá ser comunicado ao solicitante, que poderá adequá-lo ou recorrer à instância administrativa superior.

Art. 3.º – A família que deixar de se enquadrar nos requisitos poderá perder o benefício fiscal a qualquer tempo, sendo-lhe garantido os princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PROVIDENCIE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos treze de julho de dois mil e vinte e três (13/07/2023).


AILTON LOPES DE ARAÚJO
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO/REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU – art. 13, do Código Tributário Municipal.

***AO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, GOIÁS.***

NOME DO SOLICITANTE: _____,
NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____,
PROFISSÃO: _____, RG: _____,
CPF: _____, ENDEREÇO: _____

VENHO REQUERER A ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DISPOSTA NO ART. 13, IX, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DIANTE DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (LAUDO MÉDICO E COMPROVANTES DE RENDA DA FAMÍLIA).

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO NAS ESFERAS CÍVEL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL.

Membros da Família:

NOME:

CPF:

VÍNCULO FAMILIAR:

NOME:

CPF:

VÍNCULO FAMILIAR:

NOME:

CPF:

VÍNCULO FAMILIAR:

NOME:

CPF:

VÍNCULO FAMILIAR:

São Simão, Goiás, ____/____/____.

Assinatura do Representante Familiar

TELEFONE PARA CONTATO: _____